



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas a Indústria
(Cepid-CeMEAI)
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC/USP)
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP)

EDITAL DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – FDRP-ICMC – USP

O Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas a Indústria (Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação) e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto tornam pública a reabertura de inscrições para processo seletivo para uma bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do esforço comum para articular atividades das Unidades envolvidas, na área de Inovação, conforme descrito a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo estarão reabertas para o presente projeto com 01(uma) cota de Bolsa para Estágio de Pós-Doutorado, com duração de 1 (um) ano, prorrogado por igual período, a ser paga no quadro do fomento outorgado pela FAPESP ao Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAI), Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID) sediado no ICMC-USP.
- 1.2. Serão elegíveis portadores de título de Doutor, na área de Direito (a comprovação deve estar incluída nos documentos enviados), com atuação voltada à colaboração e apoio da FDRP ao cumprimento dos objetivos do Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas a Indústria, com a finalidade de desenvolver bases jurídicas que colaborem com a tarefa de fornecer recursos e mecanismos para conectar cientistas, engenheiros, matemáticos e especialistas em computação, a fim de resolver problemas industriais desafiadores aplicando técnicas das ciências matemáticas em um ambiente colaborativo e envolvente, formar recursos humanos de alto nível, bem como desenvolver novas técnicas matemáticas transformadoras e explorar suas aplicações em benefício da sociedade. O título de doutor será exigido para a concessão da bolsa, não sendo, portanto, necessário para a inscrição.
- 1.3. O candidato deverá apresentar experiência comprovada na área de Direito e Inovação Tecnológica.
- 1.4. O selecionado realizará atividades de ensino, pesquisa e extensão nas cidades de Ribeirão Preto e São Carlos, sendo que a base de trabalho estará instalada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.
- 1.5. A supervisão do Pós-Doutorando competirá ao Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, e seus relatórios serão apreciados pela Comissão de Pesquisa da FDRP, ouvido o Centro de Ciências



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



Matemáticas Aplicadas a Indústria – com a colaboração, na supervisão, do Prof. Adenilso da Silva Simão.

- 1.6. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar Plano de Trabalho que contenha sumário de Projeto de Pesquisa na área de Inovação Tecnológica que integre Computação, Matemática e Direito (máximo 10 páginas) e também plano de atividades que obrigatoriamente inclua:
- Realizar o levantamento das leis federais, estaduais e municipais que impactam, direta ou indiretamente, a área da inovação, com foco na compreensão de seu impacto sobre a Universidade enquanto ambiente e enquanto agente regulador, incentivador, gestor e promotor da inovação;
 - Apresentar propostas de leis ao Poder Legislativo para melhor regular aspectos da inovação, no que respeita ao fortalecimento da Universidade brasileira enquanto ambiente e enquanto agente regulador, incentivador, gestor e promotor da inovação;
 - Realizar o levantamento e análise de julgados e jurisprudência de Tribunais de contas (TCU, TCEsp, outros tribunais de contas estaduais) e jurisdicionais (STF, STJ, TJSP, outros tribunais estaduais, TRF's);
 - Apresentar propostas de cursos de Formação Complementar para o fornecimento de bases jurídicas, administrativas e empresariais para os pesquisadores e gestores universitários, na área de inovação;
 - Estudar casos e problemas jurídicos efetivamente enfrentados pela Universidade brasileira (em especial nas Universidades Estaduais paulistas, com foco nos campi USP de Ribeirão Preto e São Carlos, dois dos mais importantes centros de pesquisa e inovação da América Latina);
 - Estabelecer Observatório de monitoramento de fundos instituídos por lei (por meio de informações coletadas pela Lei de Acesso à Informação) ou por instituições privadas para financiar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, facilitando o surgimento de startups na Universidade de São Paulo.
 - Sugerir aprimoramento da legislação da USP sobre inovação.

As atividades de inovação devem ser, quando pertinentes, contextualizadas com o que é pertinente às áreas de Computação e Matemática.

- 1.7. Período de inscrições: de **10 de agosto de 2023 até as 23:59 de 25 de agosto de 2023**, exclusivamente pelo correio eletrônico: dirfdrp@usp.br
- 1.8. Para a validade das inscrições será observada a hora de recebimento registrada na mensagem em relação ao horário oficial de Brasília.
- 1.9. Para a inscrição deverão ser enviados o Formulário de Inscrição (ANEXO I), Memorial, comprovação de Título de Doutor e os documentos



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



- comprobatórios da produção do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, todos os arquivos em formato pdf.
- 1.10. Deverão ser preenchidos todos os campos do Formulário de Inscrição. As informações serão de responsabilidade do candidato. No caso de alguma informação incompleta ou ilegível poderá haver desclassificação da candidatura. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado em 2023.
 - 1.11. O Memorial deverá descrever a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato na área de Direito, Tecnologia e Inovação e as motivações que fundamentam o interesse no projeto a que se refere este edital.
 - 1.12. As comprovações da produção científica poderão ser exigidas como requisito para outorga efetiva da bolsa, após a realização do processo seletivo.
 - 1.13. Os responsáveis pelo processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 1.14. A homologação das inscrições e da composição da Banca Examinadora serão de competência da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, que publicará as informações e deliberações no site da Unidade: www.direitorp.usp.br. A homologação levará em conta a aderência da trajetória profissional e acadêmica do candidato à área da seleção.
 - 1.15. Informações complementares podem ser obtidas pelo email: dirfdrp@usp.br.
 - 1.16. O valor mensal da Bolsa é de R\$ 8.479,20.
 - 1.17. Pessoas que já fizeram inscrição para o presente processo seletivo estão consideradas inscritas para os efeitos do presente Edital.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 2.1. A Comissão Examinadora será constituída por docentes nomeados pelo Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas a Indústria, pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e pelo Centro de Inovação da Universidade de São Paulo - InovaUSP, complexo de São Carlos.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção de Bolsista consistirá em: a) Avaliação da produção dos candidatos (peso 4,0),
b) Análise do memorial e entrevista (peso 6,0).



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



- 3.2. A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022). A pontuação referente a cada item da produção está indicada na Ficha de Pontuação da Produção (ANEXO II).
- 3.3. À maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação da produção pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.
- 3.4. As entrevistas serão realizadas online (com gravação das mesmas) no dia **12 de setembro de 2023**. Na relação dos candidatos homologados serão apresentadas as datas das entrevistas como também os links.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 6,00 (seis) para aprovação.
- 4.2. O edital atenderá a 01 (uma) vaga de Estágio de Pós-doutorado.
- 4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.4. O resultado será publicado na página da FDRP:
www.direitorp.usp.br

5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

- 5.1. Após a publicação da homologação das inscrições e do resultado da seleção pública na página da FDRP, os candidatos terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para requerer revisão de suas avaliações em requerimento dirigido ao Diretor da FDRP. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada via correio eletrônico dirfdrp@usp.br.
- 5.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos, dando-se ciência por e-mail, aos candidatos, da resposta dos recursos impetrados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



7. DO CRONOGRAMA

Inscrições: 10 de agosto de 2023 até as 23:59 de 25 de agosto de 2023.

Homologação dos inscritos: até 29 de agosto de 2023.

Prazo para recurso sobre as inscrições: 30 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Resultado sobre a interposição dos recursos: 11 de setembro de 2023.

Entrevistas: 12 de setembro de 2023 (online).

Publicação do resultado: 15 de setembro de 2023.

Prazo para recurso: 18 a 20/09/2023

Resultado definitivo: 22/09/2023

Implantação da bolsa: segundo calendário especificado pela Comissão de Pesquisa da FDRP, atendendo às regras e aos prazos de tramitação da implantação da bolsa concedida pelo Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAI), do ICMC-USP e pela FAPESP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Bolsa exigirá dedicação exclusiva ao estágio de Pós-Doutorado, com atuação presencial nas dependências da FDRP, que oferecerá as condições ao desenvolvimento da pesquisa.
- 8.2. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
- 8.3. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes da Comissão de Pesquisa da FDRP, da Universidade de São Paulo, Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAI), do ICMC-USP e da FAPESP.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2023.

Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP



CeMEAI
CEPID - Centro de Ciências
Matemáticas Aplicadas à Indústria



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da/o candidata/o:
Endereço CV Lattes:
Doutorado em (área):
Instituição do doutorado:
Ano Titulação
Data:
Assinatura da/o candidata/o:

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

		PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Mestrado		10
Especialização		05
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (na área de Direito, Tecnologia e Inovação)		
Professor universitário efetivo (cada semestre)		05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre)		03
3. PRÊMIOS E TÍTULOS (na subárea*)		
Premiação acadêmica		02
4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (cada semestre)		05
colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (cada semestre)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre)		1,5
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica (na área de Direito, Tecnologia e Inovação)		
Artigos em periódicos	Qualis A1	10
	Qualis A2	09
	Qualis B1	07
	Qualis B2	05
	Qualis B3	02
Artigos completos em congressos		02
Livro (autor)		09
Capítulo de livro (autor)		04
Produção técnica (na área)		
Desenvolvimento de software		02
Produtos tecnológicos		02
Trabalhos técnicos (consultorias, assessorias,		01
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS		
Bancas examinadoras de pós-graduação (qualificação ou defesa)	Especialização	01
	Mestrado	03
	Doutorado	05
Bancas examinadoras de Trabalho Final de Curso de graduação		0,5
Bancas de concursos acadêmicos		0,5
Bancas de concursos públicos		01
7. EVENTOS (na área de Direito, Tecnologia e Inovação)		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop		01
8. ORIENTAÇÕES (na área de Direito, Tecnologia e Inovação)		
Orientações de IC e extensão		01
Orientações de pós-graduação	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10